

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda.; **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas horizontais de alumínio com lâminas de 50 mm, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515071-13.2026.8.06.0000; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024; **VIGÊNCIA:** prazo de 1 (um) ano, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho e William de Paiva Santos.

LOTE 2 COTA RESERVADA - BATURITÉ, QUIXADÁ, SOLONÓPOLE, BOA VIAGEM, ACOPIARA, JUCÁS, ARARIPE, AURORA, CRATO, NOVA OLINDA, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE |FÓRUM e JUAZEIRO DO NORTE NAC.

Descritivo	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA/modelo
PERSIANA HORIZONTAL COM LÂMINA RECOLHÍVEL DE 45MM A 50MM DE LARGURA E COMPOSTA EM 100% POR LIGA DE ALUMÍNIO. LARGURA DA LÂMINA DE 45MM A 50MM COM ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,20MM A 0,23MM NA COR PRETA. SOBREPOSIÇÃO ENTRE AS LÂMINAS DE 3,5MM A 4,0MM. DISTÂNCIA DE MÍNIMA DE 45MM A 50MM ENTRE AS LÂMINAS. PERFIL SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO PARA TER MAIOR DURABILIDADE CONTRA OXIDAÇÃO, NA COR PRETA. ACIONAMENTO MONOCORRENTE LATERAL CONTÍNUA COM PONTEIRA E GANCHO TOTALMENTE NA COR PRETA COM SERIGRAFIA. TAMPAS SUPERIORES, TAMPAS INFERIORES, PRESILHAS, CORDÃO E CADARÇO NA COR COORDENADA COM AS LÂMINAS. INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DA PERSIANA.	m²	539	R\$ 256,75.	R\$ 138.388,25	JW Indústria/ Persiana Horizontal 50mm
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 138.388,25

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/174325> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania de Fortaleza; **OBJETIVO:** Integração sistêmica entre o aplicativo Bateu da Autarquia Municipal de Trânsito e o sistema "Resolva sem processo - Pré-Processual Acidente de trânsito sem vítimas", permitindo o tratamento consensual das referidas demandas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Segundo Grau; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8505938-22.2026.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** pela Lei Federal nº14.133/2021 e o Decreto nº 11.531/23 pelas Leis nº 13.140/2015, Lei nº 13.105/2015 e à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça CNJ; **DATA DA ASSINATURA :** 26 de junho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto, Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Luiz Sérgio Menezes da Costa.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/174345> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00049/2026
Edição: 3818

Disponibilização: 16/07/2026 às 09h51m

Expediente da Presidência nº 49/2026 - SGP

Referência: processo nº 8504006-06.2026.8.06.0001
Assunto: Abono de Permanência - RRA
Interessado(a): Silvana Cavalcanti Machado Pessoa

Trata-se de pagamento de Abono de Permanência à servidora Silvana Cavalcanti Machado Pessoa, matrícula 11939.

Consta nos autos concessão do benefício retroativo a 18/06/2025, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 13 de maio de 2026.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento no valor total de R\$ 25.246,53 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 23.421,41 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente ao abono de permanência e R\$ 1.825,12 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) em virtude do 13º terceiro salário proporcional, alusivo ao período de 18/06/2025 a 31/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 15 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8500045-11.2025.8.06.0018
Assunto: Abono de Permanência - RRA
Interessado(a): Maria Lenir Marques de Carvalho

Trata-se de pagamento de Abono de Permanência à servidora Maria Lenir Marques de Carvalho, matrícula 200395.

Consta nos autos concessão do benefício retroativo a 30/11/2025, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 11 de dezembro de 2025.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e **autorizo** o pagamento no valor total de R\$ 3.125,91 (três mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 2.892,63 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) referente ao abono de permanência e R\$ 233,28 (duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) em virtude do 13º terceiro salário proporcional, alusivo ao período de 30/11/2025 a 31/12/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 15 de julho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8500035-91.2026.8.06.0056
Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança
Interessado(a): Maurício Hoette

Defiro o pedido de Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos.

Considerando as informações constantes nos autos, **autorizo** o pagamento no valor total de R\$ 35.877,27 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Inicial, ao magistrado Maurício Hoette, matrícula 23830, em função de sua remoção do cargo de Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Capistrano, para o cargo de Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caridade, ambas de Entrância Inicial, na forma da Portaria nº 1375/2026, disponibilizada no DJE de 22/06/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça